



BB Seguridade Participações S.A.

Sector de Autarquias Norte - Quadra 05, Bloco B, 3º Andar - Edifício Banco do Brasil, Asa Norte - Brasília-DF - CNPJ 17.344.597/0001-94

Exercício encerrado em 31.12.2021

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pelo CPC 32 [IAS 12] – Tributos sobre o Lucro, e estão suportadas por estudo de capacidade de realização.

k) Divulgação por Segmentos

O CPC 22 [IFRS 8] – Informações por Segmento requer a divulgação de informações financeiras de segmentos operacionais da entidade baseadas nas divulgações internas que são utilizadas pela Administração para alocar recursos e para avaliar a sua performance financeira e econômica.

l) Juros Sobre o Capital Próprio e Dividendos

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. O valor dos juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo e, quando aplicável, apresentado nessas demonstrações contábeis consolidadas como uma redução direta no patrimônio líquido.

De acordo com a política de dividendos, a BB Seguridade distribui aos acionistas como dividendo obrigatório parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no art. 202 da Lei 6.404/76, que são reconhecidos como um passivo e deduzidos do patrimônio líquido quando da destinação do resultado do período.

No exercício não houve reconhecimento e pagamento de juros sobre capital próprio.

m) Lucro por Ação

A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos no CPC 41 [IAS 33] – Resultado por Ação. O lucro por ação da BB Seguridade foi calculado dividindo-se o lucro líquido atribuível aos acionistas pelo número de ações ordinárias totais, excluídas as ações em tesouraria. A BB Seguridade não tem instrumentos de opções, bônus de subscrição ou seus equivalentes que deem ao seu titular direito de adquirir ações. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são equivalentes.

n) Arrendamentos

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos arrendamentos são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamentos. A BB Seguridade e suas controladas não possuem operações de arrendamentos significativas.

As operações de arrendamentos estão presentes nas empresas seguradoras e operadoras de saúde nas quais a BB Seguridade detém participações. Para as seguradoras, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) aprovou, por meio da Circular nº 615, de setembro de 2020, a adoção do CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamentos, com início de vigência a partir de 1º de janeiro de 2021. Para as operadoras de saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ainda não aprovou a adoção da referida norma.

Quando há divergência na prática contábil adotada pela investidora em relação às empresas participadas, fazem-se necessários procedimentos de ajustes para fins de uniformização. Considerando as atuais operações de arrendamento das participadas, foram realizados os devidos ajustes nos investimentos para uniformização das práticas.

A partir de 1º de janeiro de 2021, as companhias Brasilseg, Aliança do Brasil Seguros, Brasilprev e Brasilcap passaram a adotar o CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamentos, não havendo, a partir de então, qualquer divergência de prática contábil relacionada ao tratamento dos arrendamentos, restando apenas o saldo de diferença de prática de períodos anteriores à adoção do CPC, evidenciados na Nota 5 – Investimentos em Participações Societárias.

o) Melhorias às IFRS e Pronunciamentos Recentemente Emitidos

Melhorias às IFRS são emendas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e compreendem alterações nas regras de reconhecimento, mensuração e evidência relacionadas a diversas IFRS. Apresentamos um resumo de algumas emendas, bem como das interpretações e pronunciamentos recentemente emitidos pelo IASB e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que entrarão em vigor após este período:

IFRS 17 – Contratos de Seguros – O IASB emitiu a IFRS 17, em substituição à IFRS 4 – Contratos de Seguros, que estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração e evidência de contratos de seguros dentro do escopo da norma. O objetivo da IFRS 17 é garantir que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários das demonstrações contábeis avaliarem o efeito que os contratos de seguro têm na posição financeira da entidade, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Em março de 2020, por meio da Emenda à IFRS 17, o IASB decidiu a prorrogação da data efetiva da norma para os exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. Decidiu também estender a isenção atualmente em vigor para algumas seguradoras em relação à aplicação da IFRS 9 para permitir implementar a IFRS 9 e a IFRS 17 ao mesmo tempo.

Em maio de 2021, o CPC emitiu o Pronunciamento Técnico CPC 50 – Contratos de Seguros, norma equivalente ao IFRS 17. A vigência deste pronunciamento será estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar este pronunciamento para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

Em julho de 2021, a CVM recepcionou o CPC 50 por meio da Resolução CVM 42/2021, com vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. Com relação a Susep e a ANS, a norma ainda não foi recepcionada.

As empresas seguradoras investidas da BB Seguridade estão em fase de adaptação à aplicação da nova norma para atendimento das normas internacionais de contabilidade.

Revisões nº 15/2020 (Fase 1) e nº 17/2020 (Fase 2) de Pronunciamentos Técnicos CPC – Estabelecem alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamentos; CPC 11 [IFRS 4] – Contratos de Seguro; CPC 40 (R1) [IFRS 7] Instrumentos Financeiros; Evidência; e CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros, em função da definição do termo “Reforma da Taxa de Juros de Referência”.

O termo refere-se à reforma de todo o mercado de referência de taxa de juros, incluindo a substituição da taxa de referência por taxa alternativa, tal como resultante das recomendações estabelecidas no relatório do *Financial Stability Board* (FSB), órgão que visa à coordenação de diversos reguladores a fim de implantar políticas de regulação e supervisão relacionadas à área financeira (com seu Secretariado sediado na Suíça, tem como participantes do Brasil a CVM, o Banco Central do Brasil e o Ministério da Fazenda).

As revisões orientam que as taxas de referência livres de riscos poderiam ser mais adequadas do que as taxas de referência que contenham um componente de risco de crédito a termo.

Não identificamos necessidade de alteração das taxas atualmente utilizadas e, portanto, não tivemos efeitos práticos em função das revisões.

Revisão nº 16/2020 e nº 18/2021 de Pronunciamentos Técnicos do CPC – Estabelecem alterações no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) [IFRS 16] - Arrendamento em decorrência de Benefícios Relacionados à Covid-19, concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento. A Revisão busca proporcionar um alívio prático aos locatários de arrendamentos na contabilização das concessões de aluguel decorrentes da pandemia.

Não houve impactos significativos para a BB Seguridade, inclusive no âmbito de suas controladas e demais investidas.

Revisão nº 19/2021 de Pronunciamentos Técnicos do CPC – Estabelece alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37 (R1) [IFRS 1], CPC 48 [IFRS 9], CPC 29 [IAS 41], CPC 27 [IAS 41], CPC 25 [IAS 37] e CPC 15 (R1) [IFRS 3], em decorrência das alterações anuais relativas ao ciclo de melhorias 2018-2020, relacionados à ativo imobilizado – vendas antes do uso pretendido, contrato oneroso - custos de cumprimento de contrato e referências à Estrutura Conceitual.

A Revisão tem como objetivo melhorar a qualidade das respectivas normas para esclarecer orientações e ajustes redacionais, que possam gerar divergências de interpretações.

A vigência dessas alterações deve ser estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que, para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar essas alterações nos períodos anuais com início em, ou após, 1º de janeiro de 2022.

Não são esperados impactos significativos para a BB Seguridade, inclusive no âmbito de suas controladas e demais investidas.

4 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos na BB Seguridade segue as diretrizes estabelecidas em sua Política de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade, aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada ao mercado por meio do website de Relações com Investidores (RI) (www.bbseguridaderi.com.br).

A Política de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade contempla duas dimensões: gestão de riscos (riscos provenientes da operação da BB Seguridade e suas controladas) e governança de riscos (riscos advindos da participação nas sociedades investidas). Por meio de sua Declaração de Apetite a Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, o Grupo define os níveis máximos de riscos que aceita incorrer para o cumprimento de seus objetivos.

No final de 2021, a Superintendência de Riscos e Controles foi segregada em duas: Superintendência de Gestão de Riscos e de Capital e Superintendência de Gestão de Controles Internos e Integridade. Ambas são segregadas das áreas de negócio e da Auditoria Interna.

a) Gestão de Riscos na BB Seguridade e suas sociedades controladas

A gestão de riscos da BB Seguridade, conforme definido em sua Política de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade, segue um modelo estruturado em três linhas, quais sejam: na primeira linha, os gestores dos processos, na segunda linha, a Superintendência de Gestão de Riscos e de Capital e a Superintendência de Gestão de Controles Internos e Integridade, e na terceira linha, a Auditoria Interna atua com independência em relação às demais áreas.

Informações relacionadas à gestão de riscos são reportadas periodicamente à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração (discutidas no Comitê de Auditoria) e também levadas ao conhecimento do Conselho Fiscal; adicionalmente, são implementados diversos mecanismos e instrumentos para o gerenciamento de riscos.

a.1) Riscos associados aos investimentos em ativos financeiros

O Grupo possui Política de Investimentos Financeiros, aprovada pelo Conselho de Administração e aplicável a todas as companhias do Grupo, na qual estão estabelecidos os critérios referentes à natureza, ao prazo e aos riscos aceitáveis para alocação em ativos financeiros. A política vigente permite a aplicação de recursos apenas em títulos públicos federais e fundos de investimentos extramercado.

a.2) Risco de mercado

O risco de mercado é definido como a possibilidade de impactos negativos decorrentes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos pelo Grupo. Em 31 de dezembro de 2021, não existiam instrumentos derivativos na carteira do Grupo, composta em sua totalidade por instrumentos financeiros com taxa de remuneração pós-fixada atrelada à taxa Selic. De acordo com o último inventário de Riscos Relevantes e considerando a Política de Investimentos Financeiros e atual carteira, o risco não é considerado relevante.

a.3) Risco de Crédito

O risco de crédito é definido pelo Grupo como a possibilidade de impactos negativos associados ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e/ou da desvalorização dos recebíveis decorrente da redução na classificação de risco do tomador ou contraparte. O risco de crédito foi reduzido em 2021 devido à alteração da Política de Investimentos Financeiros. De acordo com o último inventário de Riscos Relevantes e considerando a Política de Investimentos Financeiros e atual carteira, o risco não é considerado relevante.

a.4) Risco de liquidez e gestão de capital

O risco de liquidez é definido pelo Grupo como a possibilidade de impactos negativos devido à falta de recursos para honrar suas obrigações em função do descasamento entre ativos e passivos.

Os principais passivos da BB Seguridade e suas controladas são referentes a despesas administrativas, aos pagamentos de tributos e aos pagamentos de dividendos. A BB Seguridade e suas controladas mantêm ativos com alto grau de conversibilidade em espécie compatível com a necessidade de cobertura de passivos e outras destinações previstas para o curto prazo.

b) Governança de riscos aplicada às sociedades investidas

As sociedades investidas da BB Seguridade possuem estruturas próprias de gerenciamento de riscos compatíveis com a natureza e complexidade de seus negócios. A partir dos resultados dos trabalhos executados pelas investidas, a BB Seguridade monitora e avalia, continuamente, os níveis de exposição a riscos atuando, via governança, para garantir a adoção das melhores práticas de gestão de riscos em suas investidas.

b.1) Liquidez, solvência e gestão do capital

Na gestão de capital das sociedades investidas supervisionadas pela Susep, o principal indicador utilizado é o Capital Mínimo Requerido (CMR), que representa o capital total que uma companhia deve manter, a qualquer tempo, para operar, e visa garantir os riscos inerentes às suas operações.

Em 31 de dezembro de 2021, considerando os dados fornecidos por cada investida, todas as empresas nas quais a BB Seguridade detém participação e que estão sujeitas a exigência de capital regulatório, apresentavam suficiência de capital, solvência e liquidez, em conformidade com a legislação vigente aplicável.

c) Impacto da Covid-19 na Companhia e suas investidas

c.1) Impactos na continuidade de negócios

No final de 2021, foi criado o Comitê de Gestão de Continuidade e Crises (CGCC), que visa o assessoramento à Diretoria em assuntos relacionados ao risco de descontinuidade e crises. Além disso, a BB Seguridade continua contando com o Grupo Coordenador de Continuidade (GCC), que se reúne periodicamente buscando alternativas aos mais diversos cenários e impactos advindos desses, assegurando a continuidade dos processos, em especial no que se refere à disponibilidade de sistemas, ferramentas e conectividade, reportando potenciais situações de crise ao CGCC.

Em relação aos serviços contratados pela BB Seguridade, conforme monitoramento, não foi detectada nenhuma descontinuidade associada a contratos vigentes que possa impactar os negócios da Companhia.

c.2) Impactos nas demonstrações contábeis

Considerando a experiência bem-sucedida da divulgação dos resultados desde o primeiro trimestre de 2020, não há indícios, até o momento, de que ocorrerão problemas com as demonstrações contábeis até o final da crise gerada pela pandemia.

c.3) Impactos em capital regulatório

Para a BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora não há impacto atual nem indícios de impacto potencial em seus investimentos financeiros, que se resumem a operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais com liquidez diária. Não há exigência mínima de capital definida por órgãos reguladores específicos para estas empresas, bem como as mesmas não possuem dívidas, operando apenas com capital próprio. Ademais, o cenário viciado não apresentou comprometimento da capacidade destas empresas honrarem suas obrigações atuais e futuras.

Para as investidas, em que é exigido capital mínimo, há a busca por manutenção de capital adicional ao regulatório, com a finalidade de minimizar as chances de descumprimento dos montantes exigidos e em consonância com a política de gestão de riscos definida por seus Conselhos de Administração.

Considerando as incertezas que persistem num contexto de pandemia, as sociedades investidas estão constantemente revisando seus modelos de projeção de capital e testes de estresse, para realizar a melhor gestão em busca da manutenção de níveis adequados de cobertura da exigência de capital regulatório.

c.4) Expectativa de impactos futuros

Ainda que com todas as incertezas, a característica da formação de resultado da BB Seguridade, baseada principalmente em receitas diferidas e rentabilidade sobre as reservas, contribui para a redução na volatilidade do lucro líquido da Companhia. Conforme verificado durante o exercício de 2021, apesar de não ser imune aos efeitos da crise, as receitas de linhas importantes, como: Vida, Rural e Previdência cresceram em relação a 2020.

Em relação ao 4T21, verifica-se uma redução relevante dos efeitos adversos da pandemia comparados aos nove primeiros meses do ano, como menores níveis de sinistralidade relacionados às coberturas de vida e inflação medida pelo IGP-M. Não foram identificados indícios de novos fatores relacionados à pandemia e seus efeitos adversos que comprometam a estrutura de capital, nem a necessidade de interrupção do pagamento de dividendos por parte da BB Seguridade.

A BB Seguridade e as demais companhias investidas mantêm o compromisso de eficiência na gestão do seu capital, o que significa que, na ausência de investimentos estratégicos ou financeiros com retorno acima do custo de capital, a retenção de resultados se dará apenas na proporção necessária para manter níveis adequados de liquidez que suportem suas operações e garantam patamares de solvência adequados sob o aspecto regulatório e de apetite a risco de cada companhia. Não há necessidade de revisão da política de dividendos, bem como não há expectativa de alteração relevante nas práticas de distribuição de resultados adotadas atualmente.

5 – INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

a) Descrição dos Investimentos em Participações Societárias, por segmento de negócio / ramo de atuação

| Segmento | Ramo de atuação | Empresa | Descrição | Prática Contábil Original | % de participação 31.12.2021 e 31.12.2020 | |
|---------------------|--|--|---|---------------------------|---|--------|
| | | | | | ON | Total |
| Seguridade | | BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros) | Holding de sociedades seguradoras, de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e sociedades que operam planos de assistência à saúde. | BRGAAP | 100,00 | 100,00 |
| | Seguros – Vida, habitacional, rural e patrimonial | BB Mapfre Participações S.A. (BB Mapfre) | Holding de outras sociedades dedicadas à comercialização de seguros de pessoas, imobiliário e agrícola. | BRGAAP | 49,99 | 74,99 |
| | | Brasilseg Companhia de Seguros S.A. (Brasilseg) | Atuação no segmento de riscos de pessoas, seguros rurais e seguro habitacional. | SUSEPGAAP | 49,99 | 74,99 |
| | Capitalização | Aliança do Brasil Seguros S.A. (Aliança do Brasil) | Atuação no segmento de seguros de danos. | SUSEPGAAP | 49,99 | 74,99 |
| | | Brasilcap Capitalização S.A. (Brasilcap) | Comercializa planos de capitalização, bem como outros produtos e serviços admitidos às sociedades de capitalização. | SUSEPGAAP | 49,99 | 66,66 |
| Previdência Privada | Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (Brasilprev) | Comercializa seguros de vida com cobertura de sobrevivência e planos de aposentadoria e benefícios complementares. | SUSEPGAAP | 49,99 | 74,99 | |
| | Saúde | Brasilidental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (Brasilidental) | Comercializa de planos odontológicos. | ANSGAAP | 49,99 | 74,99 |
| | | BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens S.A. (BB Corretora) | Corretagem de seguros dos ramos elementares, vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e administração de bens. | BRGAAP | 100,00 | 100,00 |
| Corretagem | Ciclic Corretora de Seguros S.A. (Ciclic) | Corretagem de produtos de previdência privada, seguros viagem e assistência residencial no canal digital. | BRGAAP | 49,99 | 74,99 | |

b) Participações Societárias avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

| | Controlador | | Total |
|---|------------------|------------------|------------------|
| | BB Seguros | BB Corretora | |
| Saldo em 31.12.2021 | | | |
| Capital Social | 4.210.872 | 1.000 | -- |
| Patrimônio Líquido | 7.074.640 | 6.009 | -- |
| Saldo em 31.12.2020 | | | |
| Capital Social | 4.210.872 | 36.211 | -- |
| Patrimônio Líquido | 5.924.821 | 46.908 | -- |
| Movimentação dos investimentos de 01.01 a 31.12.2021 | | | |
| Saldo Contábil 31.12.2020 | 5.924.821 | 46.908 | 5.971.729 |
| Dividendos/JCP | (440.389) | (2.162.039) | (2.602.428) |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | (171.346) | -- | (171.346) |
| Outros Eventos | -- | (40.899) | (40.899) |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | 1.761.554 | 2.162.039 | 3.923.593 |
| Saldo Contábil 31.12.2021 | 7.074.640 | 6.009 | 7.080.649 |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | | | |
| Exercício 2021 | 1.761.554 | 2.162.039 | 3.923.593 |
| Exercício 2020 | 1.864.279 | 1.969.105 | 3.833.384 |

| | Consolidado | | | | | Total |
|---|------------------|------------------|----------------|---------------|-----------------|------------------|
| | BB Mapfre | Brasilprev | Brasilcap | Brasilidental | Ciclic | |
| Saldo em 31.12.2021 | | | | | | |
| Capital Social | 1.469.848 | 2.929.258 | 254.393 | 9.500 | 61.133 | -- |
| Patrimônio Líquido | 2.436.424 | 5.833.438 | 474.965 | 21.451 | 2.466 | -- |
| Saldo em 31.12.2020 | | | | | | |
| Capital Social | 1.469.848 | 1.418.669 | 231.264 | 9.500 | 61.133 | -- |
| Patrimônio Líquido | 2.294.376 | 4.328.467 | 539.537 | 20.775 | 19.311 | -- |
| Movimentação dos investimentos de 01.01 a 31.12.2021 | | | | | | |
| Saldo Contábil 31.12.2020 | 2.245.714 | 3.338.239 | 470.327 | 15.582 | 14.483 | 6.084.345 |
| Dividendos/JCP | (897.034) | (189.137) | (19.998) | (16.577) | -- | (1.122.746) |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | (78.614) | (1.238) | (91.494) | -- | -- | (171.346) |
| Outros Eventos | -- | 449.969 | 66.664 | -- | -- | 516.633 |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | 1.067.020 | 756.544 | 2.341 | 17.083 | (12.633) | 1.830.355 |
| Saldo Contábil 31.12.2021 | 2.337.086 | 4.354.377 | 427.840 | 16.088 | 1.850 | 7.137.241 |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | | | | | | |
| Exercício 2021 | 1.067.020 | 756.544 | 2.341 | 17.083 | (12.633) | 1.830.355 |
| Exercício 2020 | 1.086.543 | 686.379 | 105.780 | 17.702 | (15.914) | 1.880.490 |

c) Informações financeiras resumidas dos Investimentos em Participações Societárias

Os valores apresentados a seguir referem-se às demonstrações contábeis das investidas, já considerando as harmonizações de práticas contábeis para o exercício atual, quando é o caso, e de acordo com as respectivas práticas contábeis, conforme descrito no item "a" acima, com os ajustes das harmonizações destacadas.

c.1) BB Participações

Informações de Resultado

| Segmento | Seguridade | | | | | Total |
|--|---|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| | Seguros – Vida, habitacional, rural e patrimonial | | | | | |
| | Exercício 2021 | | Exercício 2020 | | | |
| Ramo de atuação | Aliança do Brasil | Brasilseg | BB Mapfre | Aliança do Brasil | Brasilseg | BB Mapfre |
| Receitas líquidas das operações/prêmios | 142.666 | 2.334.700 | -- | 130.761 | 2.361.065 | -- |
| Seguros | 781.468 | 9.778.619 | -- | 615.153 | 8.325.642 | -- |
| Ressseguros | 55.799 | (40.375) | -- | 44.552 | 7.976 | -- |
| Custos/despesas | (694.601) | (7.403.544) | -- | (528.944) | (5.972.553) | -- |
| Resultado financeiro | 41.891 | 221.222 | 3.318 | 10.715 | 248.659 | 2.274 |
| Receitas de juros | 5.863 | 21.719 | -- | 9.604 | 152.463 | -- |
| Outras receitas financeiras | 23.088 | 308.321 | 3.318 | 17.159 | 190.487 | 2.288 |
| Despesas de juros | 14.708 | (42.161) | -- | (4.349) | (17.052) | -- |
| Outras despesas financeiras | (1.768) | (66.657) | -- | (11.699) | (77.239) | (14) |
| Resultado patrimonial | (4.933) | (35.160) | 1.441.444 | -- | 2.040 | 1.468.583 |
| Depreciação e amortização | (4.933) | (36.826) | -- | -- | -- | -- |
| Outras receitas/despesas patrimoniais | -- | 1.666 | 1.441.444 | -- | 2.040 | 1.468.583 |
| Outras receitas e despesas | (66.074) | (676.094) | (335) | (63.448) | (684.071) | (4.045) |
| Outras despesas | (66.074) | (676.094) | (335) | (63.448) | | |